

# TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2003, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Referenda o <u>Ato GDGSET.GP nº 299</u>, <u>de 25 de junho de 2018</u>, praticado pela Presidência do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Emmanoel Pereira, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, José Roberto Freire Pimenta e Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Senhor Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Vice-Procurador-Geral do Trabalho.

#### **RESOLVE:**

Referendar o <u>Ato GDGSET.GP nº 299, de 25 de junho de 2018</u>, praticado pela Presidência do Tribunal, nos seguintes termos:

"ATO GDGSET.GP n° 299, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

#### RESOLVE

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0,

que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação."

## JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



## ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2003, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

### ATO GDGSET.GP.N° 299, DE 25 DE JUNHO DE 2018

## ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 3	FC-3	2	CMLOG	2.758,14	Assistente 5	FC-5	2	CMLOG	4.464,76
Assistente 2	FC-2	3	CMLOG	3.555,15	Assistente 4	FC-4	1	CMLOG	1.939,89
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				330,65					
Subtotal (A)				6.643,94	Subtotal(B)				6.404,65

Saldo A - B = R\$ 239,29